

## LEI ORDINÁRIA N.º 1.525/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LOURIVALDO SCHUELTER,** Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder auxílio financeiro em favor da FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA, no exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único** – O valor repassado destina-se ao pagamento dos profissionais médicos para manutenção do plantão 24 horas da entidade hospitalar, além de outras despesas e serviços a serem especificados no termo de convênio.

**Art. 2º.** Referido valor será pago em 10 (dez) parcelas no valor individual de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

**Art.** 3°. O auxílio financeiro social tem origém na seguintes dotacões orcamentárias:

Proj/Ativ. 2.043 PROGAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

(29) 3.3.50.00.00.00.00.0603 Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativo......R\$ 45.840,00

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna,** aos quatro dias do mês de março de 2015.



## LOURIVALDO SCHUELTER Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de março de 2015.